

ANEXO V

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIÁRIO

Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação

O "galpão caipora viu" poderá oferecer como contrapartida do benefício emergência da lei Aldir Blanc 14.017/2020, previsto no Art. 2º, inciso II durante o ano de 2021: Segue algumas sugestões.

-1. Visitas agendadas previamente para todas as escolas municipais e estaduais, durante o ano de 2021.

Entendemos que a visitação pode e deve ser um momento de prazer, aventura e aprendizado, os objetos expostos são portadores de informações sobre costumes, de nossos antepassados.

A escola e o acervo histórico do Galpão Caipora Viu são espaços que se interagem e se complementam mutuamente e ambos são imprescindíveis para formação do cidadão.

A ideia principal não é "ensinar", mas fazer com que as informações sejam passadas de forma simples, lúdica, que cada aluno aprenda se divertindo.

- 2. Uma segunda opção disponibilizar o espaço para fotos, gravações de vídeos clips, em favor da Fundação Cultural Camponovense, previamente agendados, no ano de 2021.

-3 . Visitas agendadas previamente para o Centro de convivência Padre Quintilio Costini, no ano de 2021.

Acreditamos que "Uma imagem diz tudo. Mostra tudo. Expõem as verdades escondidas. Revisitar boas memórias é um ótimo exercício para fugir da melancolia. Por isso, elas são constantemente usadas na psicologia — não apenas para trazer sentimentos positivos, como também para criar vínculos e pontes que ajudam a desvendar problemas emocionais. As lembranças são capazes de trazer de volta o estado de espírito experimentado anteriormente.

- 4 . Visitas agendadas previamente para AMA, ACADAV, APAE, REDE FEMININA, no ano de 2021.

-5 . Divulgação do auxílio do benefício emergência da lei Aldir Blanc, 14.017/2020, no encontro de gaiteiros /2021.

-6 . Visita guiada, através da contratação de uma empresa de filmagem, onde ficará as imagens disponíveis a Fundação Cultural Camponovense, divulgação do auxílio do benefício emergência da lei Aldir Blanc, 14.017 / 2020.

A visita guiada possibilita estimular a curiosidade do aluno e da comunidade em geral.

Entendemos que nenhum passeio virtual substitui o presencial, mas precisamos entender que é uma outra experiência".

NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Intersetorial de Cultura

Nº inscrição: 164918677

Recurso: Deferido () Indeferido

Marcos

Scheidt

Deise A. Porto

Camilo